



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.385, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transferência e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 828.918,16 (oitocentos e vinte e oito mil, novecentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.552, de 28 de julho de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação – SE; Obras e Habitação – SO; e Fazenda – SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transferência e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 828.918,16 (oitocentos e vinte e oito mil, novecentos e dezoito reais e dezesseis centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.50.43.00	01.000.0000	201	R\$ 450.918,16	RENOVAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 003/2019
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.50.43.00	01.000.0000	201	R\$ 200.000,00	RENOVAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 003/2019
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.34.00	01.000.0000	204	R\$ 100.000,00	RENOVAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 003/2019
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.93.00	01.000.0000	646	R\$ 40.000,00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO DADE 176/18 - GLOSA DE SERVIÇOS NÃO CONSTANTE NO TERMO DE CONVÊNIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.40.00	01.000.0000	734	R\$ 38.000,00	COMPLEMENTO PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO PARA OTIMIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS MUNICIPAIS
TOTAL					R\$ 828.918,16	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.03	12.365.0053.2.160	3.3.50.43.00	01.000.0000	153	R\$ 450.918,16	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.160	3.3.90.34.00	01.000.0000	156	R\$ 300.000,00	VINCULADO
01.26.01	15.451.0141.2.097	3.3.90.39.00	01.000.0000	634	R\$ 40.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.122.0224.2.257	3.3.90.40.00	01.000.0000	716	R\$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.122.0224.2.257	4.4.90.52.00	01.000.0000	718	R\$ 9.000,00	ORDINÁRIO



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

01.33.01	04.123.0221.2.195	4.4.90.39.00	01.000.0000	738	R\$ 9.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	4.4.90.40.00	01.000.0000	739	R\$ 9.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	4.4.90.52.00	01.000.0000	741	R\$ 9.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 828.918,16	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de fevereiro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município